



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 924/PROAD/UFFRS/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 21/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender o Cromatógrafo Gasoso, marca *Shimadzu*, modelo QP2010-ULTRA, instalado no Laboratório de Química Instrumental do *Campus* Cerro Largo-RS.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 21/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender o Cromatógrafo Gasoso, marca *Shimadzu*, modelo QP2010-ULTRA, instalado no Laboratório de Química Instrumental do *Campus* Cerro Largo-RS:

- I - gestora titular: Adenise Clerici, Coordenadora Administrativa, Siape 2181976;
- II - gestora suplente: Luana Inês Damke, Assistente em Administração, Siape 1807713;
- III - fiscal técnico titular: Jonas Simon Dugatto, Tecnólogo em Química, Siape 2131973;
- IV - fiscal técnico suplente: Everton Berwanger Balbom, Técnico de Laboratório/Química, Siape 1725446;
- V - fiscal setorial titular: Diego Berwald, Técnico em Contabilidade, Siape 2124045;
- VI - fiscal setorial suplente: André Tiago Andreola, Técnico em Eletrotécnica, Siape 1962760.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFRS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFRS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, Processo nº 23205.019705/2022-13, contratada a EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

CARLA BERWANGER
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



Emitido em 12/07/2022

PORTARIA Nº 924/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/07/2022 14:10)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: 1795516

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **924**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/07/2022** e o código de verificação: **82ed0b31e4**